## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, MG. RUA AFONSO BATISTA – 135 – CENTRO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 56 DE 11 DE MAIO DE 2011.

"Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências."

- O Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
- Art.1º Acrescenta o parágrafo 3º ao artigo 143º do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:
- § 3º. Cada Vereador poderá conceder somente 01 (uma) honraria por ano, independente de qual seja a honraria, devendo o projeto de resolução ser aprovado pelo voto da maioria absoluta dos membros da Câmara, ficando a entrega da referida honraria a ser feita conforme a Resolução que a criou.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso, MG, 11 de maio de 2011.

GILMAR CAIRES PEREIRA